



Prefeitura Municipal de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 129.2011

**“CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A
SERVIDORES”**

MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as responsabilidades administrativas delegadas através da Portaria n° 128/2011, **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS** aos seguintes servidores:

- **Cristiane Prauchner**, nove (09) dias de férias a contar do dia 26 de Julho de 2011, referente ao dias interrompidos pela Portaria n° 12/2011.

- **Denize Casagranda**, nove (09) dias de férias a contar do dia 30 de Junho de 2011, referente ao dias interrompidos pela Portaria n° 35/2011.

- **Noemi Cristina Arenhardt**, oito (08) dias de férias a contar do dia 04 de Julho de 2011, referente ao dias interrompidos pela Portaria n° 33/2011.

- **Tiago Rafael Ruppel**, quatro (04) dias de férias a contar do dia 26 de Julho de 2011, referente ao dias interrompidos pela Portaria n° 12/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Junho de 2011.

MARCUS JAIR BANDEIRA
Vice Prefeito Municipal
Responsabilidades Administrativas
Portaria n° 128/2011

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, n° 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br